



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 22 de Junho de 2018

Ano: XXV Edição: 000133

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 601/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Institui no calendário oficial do município de São João do Cariri o Evento de Motociclismo, intitulado de "MotoFest" a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e incluído no calendário oficial de festas e eventos no município, o MOTOFESt, realizado anualmente no segundo final de semana do mês de julho.

I - os eventos a que se refere o art. 1º ocorrerão no segundo final de semana do mês de julho, mediante acontecimentos culturais, tais como apresentações musicais, passeios, trilhas ecológicas, entre outros;

II - as manifestações culturais previstas nesta lei poderão ser realizadas no âmbito de todas as regiões do município;

III - o Evento de Motociclismo MOTOFESt deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso todas as classes sociais;

V - o Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;

VI - poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 22 de junho de 2018.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito